



Parecer do Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei n. 54/2025

Nos termos do art. 70 do Regimento Interno, cabe a esta Comissão analisar o projeto, do qual sou relator e emito o seguinte parecer.

O Projeto, de iniciativa do Poder Executivo, visa alterar a Lei Municipal nº 868, de 23 de dezembro de 2019, com o objetivo de ampliar para 7 as vagas de Engenheiro Civil e para 3 as vagas de Arquiteto e Urbanista. A ampliação do quadro técnico nas áreas de engenharia e arquitetura encontra justificativa na necessidade de planejamento, fiscalização e execução de obras públicas, o que, sob a ótica orçamentária, configura despesa vinculada à atividade finalística da Administração.

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, a proposta gera aumento de despesa com pessoal, devendo observar as disposições da Lei Complementar de Responsabilidade Fiscal, especialmente no que se refere aos arts. 16 e 17. A mensagem que acompanha o projeto informa que as despesas decorrentes serão suportadas por dotações constantes do orçamento. É também imprescindível que o Executivo observe os limites estabelecidos nos arts. 18 a 23 da mesma lei, bem como a existência de adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O aumento de despesa previsto não comprometerá o equilíbrio financeiro e fiscal do Município, uma vez que o impacto foi calculado e absorvido dentro da margem legal estabelecida para despesas com pessoal. Segue ainda corroborado com a Declaração do Ordenador de Despesas, atestando a viabilidade financeiro.

Feitas as considerações, pino pela aprovação.

Governador Lindenberg/ES, 12 de dezembro de 2026.

Felipe Alvarenga

Relator





Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei n. 54/2025

Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno desta Casa, as comissões deliberarão, por maioria dos votos, sobre o pronunciamento do relator que, se aprovado, prevalecerá como parecer da Comissão.

O relator opinou pela aprovação.

A Comissão reunida com os membros abaixo, acolhe o voto do relator e manifesta parecer favorável à aprovação do projeto.

Governador Lindenberg/ES, 12 de dezembro de 2026.

Bidal

Presidente

Felipe Alvarenga

Relator

Itamar Fiorot Henrique

Membro

